



# Câmara Municipal de Iúna



PROJETO DE LEI Nº <sup>149</sup>...../2018

## “DISPÕE SOBRE ABONO SALARIAL PARA OS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,  
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU  
SANICIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica a Mesa Diretora autorizada a conceder abono salarial aos servidores efetivos, estáveis e comissionados da Câmara Municipal de Iúna/ES.

**Art. 2º.** O valor do abono será de R\$2.000,00 (Dois Mil Reais) para cada servidor.

**Art. 3º.** As despesas provenientes desta Lei correrão por conta do orçamento anual vigente da Câmara Municipal de Iúna/ES, suplementados se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE  
NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO (28/12/2018).**

**ROGÉRIO CÉZAR**  
Presidente da Câmara